



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 6.960, DE 23 DE AGOSTO DE 2017** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.623,25 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1421	13.02.3.3.90.39.08.244.4002.2.503.955000032	R\$ 7.635,00
1245	09.02.3.3.90.30.12.361.2001.2.046.02.2200007	R\$ 26.988,25

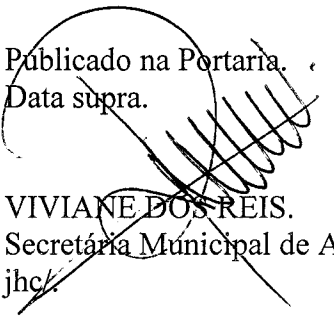
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação, das despesas do Setor de Transporte Escolar com Manutenção de Veículos utilizando verba PNATE apurado no Setor de Prestação de Contas e da verba FMASCV do Fundo Municipal Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.

jhc/